



SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução nº 046/2001

Goiânia, 23 de Agosto de 2001.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, usando das atribuições Regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- O crescimento acelerado do Município de Aparecida de Goiânia, aliado as dificuldades de infra-estrutura básica.
- 2- A grande incidência de casos notificados de Dengue no Município;
- 3- A necessidade de se estabelecer a adoção de medidas e Ações preventivas com vistas a se reduzir a incidência da doença;

RESOLVE:


- Aprovar AD REFERENDUM o aporte de recursos totalizando o montante da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única, mês referencia agosto, para o Município de Aparecida de Goiânia, retirando os recursos em questão, do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças do Estado/TFECD, conforme preconiza a Portaria Ministerial nº 1.399, de 15 de Dezembro de 1.999, que prevê Ações de Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Áreas de Riscos Endêmico no Estado;
- Estabelecer, a obrigatoriedade da comprovação da utilização dos recursos na ação proposta, perante a Superintendência de Ações Básicas de Saúde – SABS.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida Goiânia
Vice - Presidente da CIB